

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO GP N. 245, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Política de Substituição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSETIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o atual estágio de digitalização dos processos judiciais e o acesso exclusivamente eletrônico a eles;

CONSIDERANDO a <u>Lei n. 12.305</u>, <u>de 2 de agosto de 2010</u>, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a revogação do Ato n. 43, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispunha sobre a política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a <u>Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021</u>, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a <u>Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021</u>, do CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos e as iniciativas afetas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 245, de 4 de agosto de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3532, 8 ago. 2022. Caderno Administrativo, p. 8-9.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a periodicidade de substituição, atualização tecnológica e descarte de equipamentos de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ciclo contínuo pela busca de inovações e estratégias que possibilitem atingir nível de excelência nos serviços de TIC e, consequentemente, no desempenho das atividades das diversas unidades do Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o parque tecnológico atualizado, com desempenho e características de segurança compatíveis com as atividades de cada usuário de TIC e destinado à melhoria e inovação das atividades organizacionais,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Política de Substituição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSETIC).
- § 1º A PSETIC observará as boas práticas de gestão de recursos e de gerenciamento sistemático de riscos, voltadas à excelência no ciclo de vida útil dos equipamentos, assegurando a utilização e o descarte racional de recursos materiais, de forma tempestiva, observando-se o quantitativo necessário e suficiente para o desempenho das atividades do Tribunal.
- § 2º A avaliação do ciclo de vida útil de **desktops**, **laptops**, monitores, **scanners**, impressoras, **mouses** e teclados será feita com base no conjunto de fatores estabelecidos nesta política.
- § 3º Os equipamentos previstos no § 2º deste artigo serão substituídos por novos após atingido o ciclo de vida útil determinado, com o objetivo de evitar a obsolescência tecnológica, minimizar eventuais custos de serviços com manutenção e reparo, mitigar a possibilidade de incorrência em vulnerabilidades de segurança e permitir o aprimoramento contínuo da produtividade das unidades do Tribunal.
- § 4º Após a instalação dos novos equipamentos, os antigos observarão as regras de guarda provisória, doação e descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao Guia de

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 245, de 4 de agosto de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3532, 8 ago. 2022. Caderno Administrativo, p. 8-9.

Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e a outros instrumentos que regulem a matéria.

- Art. 2º A execução do programa de gerenciamento do ciclo de vida útil dos equipamentos está condicionada à disponibilidade orçamentária e à avaliação de oportunidade e conveniência da Administração e observará a seguinte periodicidade:
  - I substituição de **desktops** básicos a cada 6 (seis) anos;
- II substituição de **laptops** e **desktops** avançados a cada 4 (quatro) anos;
  - III substituição de monitores de vídeo a cada 8 (oito) anos;
  - IV substituição de teclados e **mouses** a cada 8 (oito) anos;
- V substituição de impressoras **laser** e multifuncionais a cada 5 (cinco) anos; e
  - VI substituição de **scanners** a cada 6 (seis) anos.
- § 1º Consideram-se **desktop** e **laptop** avançados os equipamentos destinados às atividades que necessitem de maior capacidade computacional, como desenvolvimento de sistemas e processamento de imagens.
- § 2º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) realizar, com periodicidade mínima de 2 (dois) anos, avaliação da PSETIC e verificar se os parâmetros definidos necessitam de atualização.
- § 3º Em casos excepcionais, considerando as justificativas apresentadas, o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) poderá autorizar a substituição de equipamentos para adequação às necessidades indicadas pela área demandante.
  - Art. 3º No gerenciamento do ciclo de vida útil dos equipamentos, poderão

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 245, de 4 de agosto de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3532, 8 ago. 2022. Caderno Administrativo, p. 8-9.

- I avaliações das necessidades dos usuários em relação ao uso de novas soluções e aplicações;
  - II obsolescência tecnológica;

ser utilizados, de forma subsidiária, os seguintes critérios:

- III elevado número de defeitos;
- IV término da garantia dos equipamentos; e
- V custos de reparo que indiquem ser mais vantajosa a substituição do equipamento.
  - Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.
  - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente